



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2601/16

Data 04.10.16

Súmula. Concede aumento de jornada a Professor Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

DECRETA:

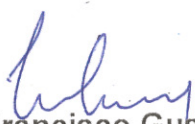
Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal, senhora **Meri Oenning Fontana**, matrícula 2310-8/1, portadora da CI/RG 4.888.125-4 SSP PR e do CPF 805.472.579-53.

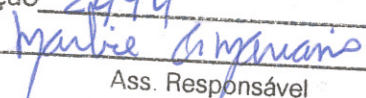
Art. 2º. O aumento da jornada se dará em virtude da licença maternidade da Professora efetiva municipal, senhora **Deborah Oenning Machado**, matrícula nº 488-0/1, portadora da CI/RG nº. 10742851-8 SSP PR e do CPF nº 068.221.129-01.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
05 - outubro - 2016
Jornal Correio do Povo
Página 5A
Edição 2494

Ass. Responsável